



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.  
AUTOR: PODER LEGISLATIVO.**

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA  
PARA JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER - ACRE**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário votou e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instruído o dia 27 de setembro como o dia da "Marcha Para Jesus", a ser comemorado anualmente pelos evangélicos.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a Administração Municipal a ponto facultativo todo o dia 27 de setembro, para que o Funcionalismo Público Municipal possa participar das comemorações da "Marcha Para Jesus".

**Art. 2º** - "O Dia da Marcha Para Jesus" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do evento será realizada pela associação de pastores (ministros evangélicos do município de Porto Walter - Acre).

§ 2º - A Comissão Organizadora deverá ser eleita.

§ 3º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha Para Jesus", devendo consultar o Poder Público do Município e Estado acerca da viabilidade e condições das vias, bem como de questões relacionados com a segurança no Trânsito.

§ 4º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, podendo ser requeridos dos entes públicos os necessários auxílios para suas execuções.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da "Marcha Para Jesus" serão inseridas no orçamento do ano subsequente a sua aprovação, com valor a ser definido de acordo com a disponibilidade do município para esse fim.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 17 de janeiro de 2017.

---

**IVANETO DIAS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**

**JUSTIFICATIVA:**

A marcha para Jesus já acontece todo ano em varias-partes do mundo, onde milhares de pessoas participam do evento. No Brasil não é diferente, com ampla participação nacional em todas as partes do país.

No Município de Porto Walter, trata-se de importante ato Público de fé cristã, onde há participação de todas as denominações religiosa (evangélicas ou não), presentes. É um evento de paz, de exaltação aos valores familiares, de dedicação ao amor ao próximo e de comunhão com o senhor Jesus Cristo.

No âmbito federal, o primeiro sábado subsequente aos 60 dias após o domingo de pascoa esta instituído como o dia da marcha para Jesus. Conforme Lei nº 12.025, de 03 de dezembro de 2009.

A realização do evento no dia 27 de setembro tem como marco a comemoração das festividades de fundação do Município, no dia posterior, o que vem a realçar a importância desta data para os evangélicos.

Esta propositura objetiva oficializar a data no âmbito municipal. Dai a razão do presente projeto de lei, que, espera-se seja aprovado pelo colendo plenário.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 17 de janeiro de 2017.

---

**IVANETO DIAS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**